



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1656/2007

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM CLUBES DE MÃES DE PERITIBA”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio com os Clubes de Mães: Nova Esperança de Linha Maria Goretti e Unidas Venceremos de 37 Passos – Peritiba, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada clube.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMA\$

08.244.0122.2.073 – Apoio a mulheres e Clubes de Mães

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00.00.00.0100 – Transf. A Inst. Privadas s/ fins Lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 21 de setembro de 2007


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças

